



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.523, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Revoga a Lei nº 3.580, de 30 de agosto de 2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.580, de 30 de agosto de 2000, que “Denomina Logradouro Público – Rua Marinho Martins Drumond”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2010

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município